PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

Edição nº:	Data
2	Junho 2025

Elaborado por:
Maria Cristina Crespo Marques
Andreia Lourenço

Aprovado por:

Conteúdo

1. ENQUADRAMENTO 3
2. ABORDAGEM E ÂMBITO 3
3. CARACTERIZAÇÃO DA CINTRAMÉDICA II, SERVIÇOS DE SAÚDE, LDA. 4
4. FINALIDADE E OBJECTIVOS (MISSÃO, VISÃO, VALORES) 6
5. ORGANIZAÇÃO 7
6. CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA 8
7. ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO PLANO 10
8. AVALIAÇÃO E GESTÃO DE RISCO 10
8.1. MATRIZ DE RISCO 11
8.1.1. GRAU DE RISCO 11
8.1.2. MAPAS DE IDENTIFICAÇÃO DE RISCOS E MEDIDAS DE PREVENÇÃO 13
9. RESPONSÁVEL GERAL PELA EXECUÇÃO, CONTROLO E REVISÃO 16
10. APROVAÇÃO E PUBLICAÇÃO 16
11. CONTROLO DA EXECUÇÃO 17
12. REVISÃO E DIVULGAÇÃO 17

Este Plano é propriedade da Cintramédica II, Serviços de Saúde, Lda., e toda a informação nele contida é de carácter reservado, não podendo por isso ser copiado ou reproduzido, ainda que parcialmente, sem o consentimento expresso por escrito da Empresa. Este exemplar deve ser devolvido à CINTRAMÉDICA II, se solicitado pela mesma.

1. ENQUADRAMENTO

O Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC), e o Regime Geral de Proteção de Denunciantes de Infrações (RGPDI), que lhe está associado, veio concretizar, em dezembro de 2021, a Estratégia Nacional Anticorrupção 2020-2024 que tinha sido estabelecida a nível governamental em abril do mesmo ano. Trata-se, como se sabe, de um regime abrangente relativamente ao quadro de instrumentos promotores da ética e integridade e da prevenção e despiste da fraude e da corrupção nas organizações, incluindo, de modo mais genérico, as diversas formas de ausência de transparência e de má gestão. Nos termos dos referidos diplomas, as entidades, de natureza pública, privada, ou outra, que tenham 50 ou mais trabalhadores, passam a ter de dispor de um Programa de Cumprimento Normativo (PCN), enquanto contributo para a promoção e aprofundamento de culturas organizacionais de maior integridade, e particularmente para a prevenção e despiste de conflitos de interesses e atos de corrupção e infrações conexas que ocorram, ou possam ocorrer, no âmbito do cumprimento da sua função, e que sejam praticados pelos seus colaboradores, independentemente das funções que exerçam e da posição hierárquica que ocupem.

2. ABORDAGEM E ÂMBITO

O plano focou-se principalmente no levantamento e sistematização dos processos relacionados com a interação com entidades terceiras, públicas ou privadas, bem como nas áreas relevantes em matéria de corrupção. Isso incluiu a identificação, análise e classificação dos riscos e situações que possam expor a Cintramédica a atos de corrupção e infrações conexas, além de uma análise do desenho e implementação dos procedimentos de controlo interno existentes, visando identificar oportunidades de melhoria.
O plano foi realizado com base em documentação e entrevistas com diversos responsáveis das gestões e coordenações que integram os departamentos e áreas de suporte da Cintramédica.
Este PPRCIC abrange todas as entidades do Grupo, conforme previsto no artigo 6.º, n.º 3 do RGPC, e aplica-se a todos os colaboradores da Cintramédica, independentemente do seu vínculo jurídico. Constitui um instrumento de gestão fundamental que permite reforçar e consolidar os procedimentos e mecanismos de prevenção e deteção da corrupção e infrações conexas existentes.
Na redação do PPR, foram consideradas as orientações previstas na Norma ISO 37001 "Sistemas de gestão anticorrupção, requisitos e orientação para a sua utilização".

Este Plano é propriedade da Cintramédica II, Serviços de Saúde, Lda., e toda a informação nele contida é de carácter reservado, não podendo por isso ser copiado ou reproduzido, ainda que parcialmente, sem o consentimento expresso por escrito da Empresa. Este exemplar deve ser devolvido à CINTRAMÉDICA II, se solicitado pela mesma.

3. CARACTERIZAÇÃO DA CINTRAMÉDICA II, SERVIÇOS DE SAÚDE, LDA.

A Cintramédica Serviços de Saúde, Lda. Surgiu em 2004 da integração de uma empresa já existente, que prestava serviços na área da Imagiologia e da Cardiopneumologia, denominada "CIRE – Centro de Imagens Radiológicas e Ecográfica, Ldª.", na clínica Cintramédica.
Pretendeu-se com esta integração otimizar o funcionamento de toda a Clínica, fornecendo assim aos utentes uma melhor resposta e uma maior diversidade de valências, não só nas áreas das consultas médicas, mas também nos meios auxiliares de diagnóstico, com horário de funcionamento do laboratório das 07h às 18h e Exames de diagnóstico de Cardiologia e Imagiologia das 08h às 20h.

Tornou-se assim mais fácil gerir o nível de qualidade global de todos os serviços prestados pela Clínica Cintramédica, centralizando os centros de decisão, a definição dos procedimentos, e tirando partido do elevado grau de qualificação dos técnicos, que já prestavam serviço nas áreas de Imagiologia e Cardiopneumologia. Com este conhecimento global, tornou-se assim mais fácil a decisão de aquisição de novos equipamentos, mais modernos e adequados às necessidades globais da clínica, e a criação de novos postos de trabalho, com o objetivo de uma melhoria contínua nos serviços, na qualidade e rapidez na resposta às solicitações dos utentes.

O crescimento substancial do número de consultas e utentes de várias especialidades da Clínica Cintramédica que solicitam exames de Anatomia Patológica, e a necessidade de fornecer ao utente uma resposta num prazo de entrega curto, levou a gerência da Cintramédica a dotar na clínica um Laboratório de Anatomia Patológica.

A Cintramédica tem acordos com diversos organismos públicos e privados, e desde a data da sua criação até ao momento presente, com a expansão da sua atividade, é neste momento constituída por várias unidades funcionais.

A eficiência, a inovação, a confiança, a honestidade, o talento e a competência dos médicos e restantes profissionais de saúde da Cintramédica, fazem destes os parceiros indispensáveis na elaboração dum diagnóstico clínico de qualidade, que está na base da relação sólida que queremos estabelecer com os nossos utentes.

A localização das várias unidades funcionais permite disponibilizar aos utentes amplas zonas de receção, com vários pontos de atendimento.

Este Plano é propriedade da Cintramédica II, Serviços de Saúde, Lda., e toda a informação nele contida é de carácter reservado, não podendo por isso ser copiado ou reproduzido, ainda que parcialmente, sem o consentimento expresso por escrito da Empresa. Este exemplar deve ser devolvido à CINTRAMÉDICA II, se solicitado pela mesma.

Todas as áreas do edifício são climatizadas para conforto dos utentes e colaboradores e para garantia das condições de condicionamento inerentes às atividades desenvolvidas.
Existe ainda de uma zona social para os colaboradores, e locais de armazenamento de materiais e reagentes.

Desde 2016 que a unidade de Análises Clínicas tem vindo a expandir a sua atividade tendo criado alguns postos de colheitas de modo a aumentar a proximidade dos utentes que solicitam os nossos serviços. Estes postos são:

Posto de Colheitas	Localização
Abóboda	Estrada Nacional 249, lote 2, R/C Dto, 2785-165, São Domingos de Rana
Agualva	Avenida dos Bons Amigos, n.º 60, 2735-074, Agualva-Cacém
Amadora	Rua 5 de Outubro, nº4 loja Dto, 2700-197, Amadora
São João do Estoril	Rua Egas Moniz, nº 262, Loja B, 2765-477, São João do Estoril
Cacém - Estação	Rua Bartolomeu Dias, nº10, LJS B, C, D, 2735-068, Agualva - Cacém
Cacém	Rua Marquês de Pombal, nº 19, 2735-314, Cacém
Colares	Rua da Liberdade nº 116, 2705-231, Colares
Ericeira	Rua Dr. César Raúl da Costa Andrade 1-A Loja, 2655 - 242, Ericeira
Laranjeiras	Rua São Tomás de Aquino 4-A, 1600 – 203, Lisboa
Mafra	Avenida 1ª de Maio, nº12-Loja, 2640-455, Mafra
Mem Martins	Estrada de Mem-Martins, nº267, 2725-391, Mem-Martins
Queluz	Rua Paulo Reis Gil nº 13 - C, 2745 - 194, Queluz
Rio de Mouro	Avenida Infante D. Henrique, nº4, Loja Esq., 2635-366, Rio de Mouro
Serra das Minas	Avenida Maria Lamas nº 28, 2635 - 576, Serra das Minas, Rio de Mouro
Tapada das Mercês	Avenida Miguel Torga, 28, CV, Loja Drtª,2725-563, Tapada das Mercês, Mem-Martins
Terrugem	Avenida 29 de Agosto, 2705-907, Terrugem
Várzea de Sintra	Rua Padre Amaro Teixeira, nº53, Loja Dto, 2710-633, Várzea de Sintra

Para uma comunicação mais eficaz e célere com os seus clientes, a Cintramédica dispõe de um "website" e está presente nas seguintes redes sociais: Facebook; Instagram; Linkedin e Youtube.
Existe também um Portal de resultados disponível com contas pessoais para cada cliente.

Este Plano é propriedade da Cintramédica II, Serviços de Saúde, Lda., e toda a informação nele contida é de carácter reservado, não podendo por isso ser copiado ou reproduzido, ainda que parcialmente, sem o consentimento expresso por escrito da Empresa. Este exemplar deve ser devolvido à CINTRAMÉDICA II, se solicitado pela mesma.

4. FINALIDADE E OBJECTIVOS (MISSÃO, VISÃO, VALORES)

Missão

A Cintramédica presta serviços de saúde integrados e centrados no doente, com o recurso a profissionais qualificados e a meios de diagnóstico adequados, inovadores e sustentáveis.

Visão

Ser reconhecida como entidade de referência pelos seus clientes e organismos oficiais, como um prestador de serviços de saúde de excelência.

Valores

A Cintramédica divulga junto dos seus colaboradores e implementa através dos seus procedimentos internos o seguinte conjunto de valores:

EXCELÊNCIA
QUALIDADE
CONFIANÇA
COMPETÊNCIA
RIGOR
INOVAÇÃO
DINAMISMO
ÉTICA
INTEGRIDADE
SUSTENTABILIDADE
MELHORIA CONTÍNUA
EQUIPA

Este Plano é propriedade da Cintramédica II, Serviços de Saúde, Lda., e toda a informação nele contida é de carácter reservado, não podendo por isso ser copiado ou reproduzido, ainda que parcialmente, sem o consentimento expresso por escrito da Empresa. Este exemplar deve ser devolvido à CINTRAMÉDICA II, se solicitado pela mesma.

5. ORGANIZAÇÃO

A Cintramédica disponibiliza diversos meios auxiliares de diagnóstico, com atividades específicas, organizados segundo a respetiva legislação e com direções clínicas/técnicas distintas.
A gerência da Cintramédica conta com o apoio de outra empresa, a GRUPLAB, e que disponibiliza na sua estrutura funcional as atividades de suporte á gestão e funcionamento, nomeadamente, Infraestruturas, Manutenção e Informática, Gestão Financeira e Aprovisionamento, Recursos Humanos, Comunicação e Marketing, Comercial, e Direção Administrativa.
A Direção Administrativa, que funciona como delegação funcional da gerência, tutela a Qualidade e a Direção Clínica.
A Direção Administrativa coordena ainda o Atendimento Geral, que engloba os Telefones, a Receção Geral e a Receção das Análises (LAC e LAP), embora cada uma destas áreas tenha, entre os seus colaboradores, um responsável (coordenador).
A Direção Administrativa, em colaboração com os Diretores Técnicos/Clínicos das várias unidades, é ainda responsável pela coordenação do funcionamento destas unidades, pelo qual respondem os vários Coordenadores Técnicos/Administrativos.
Apresenta-se em seguida o organograma da Cintramédica, que descreve as relações funcionais entre as várias áreas.

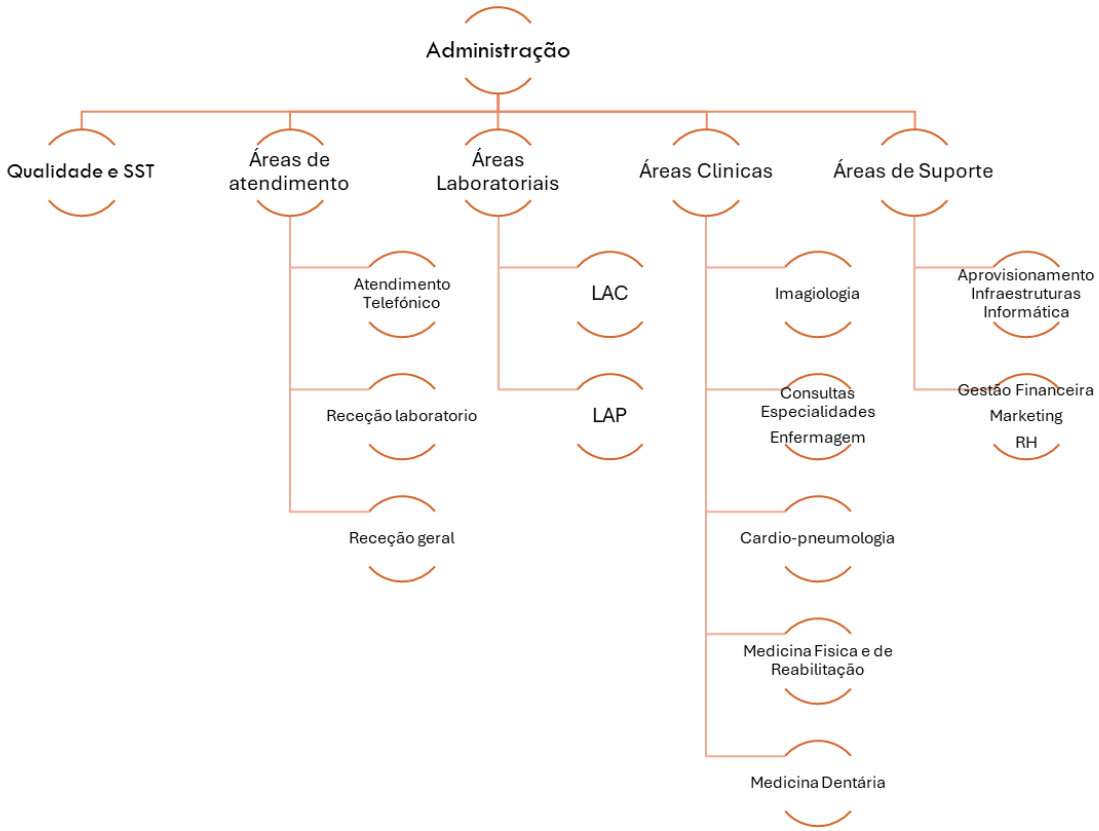

Este Plano é propriedade da Cintramédica II, Serviços de Saúde, Lda., e toda a informação nele contida é de carácter reservado, não podendo por isso ser copiado ou reproduzido, ainda que parcialmente, sem o consentimento expresso por escrito da Empresa. Este exemplar deve ser devolvido à CINTRAMÉDICA II, se solicitado pela mesma.

6. CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

O Código de Ética e Conduta fixa normas que regulam os comportamentos dos colaboradores na Cintramédica relativamente às relações externas e internas, com vista, não apenas, à obtenção de maiores níveis de eficiência, mas também para assegurar uma maior equidade.

Atendimento ao Cliente

Relacionamento com o cliente:

- Garantir um atendimento personalizado com uma postura discreta, e o cumprimento dos seus deveres de forma célere e eficaz;
- Garantir o direito de ser tratado com respeito à sua dignidade humana;
- Atuar de modo consciencioso, correto, cortês e acessível, garantindo o exercício dos direitos dos utentes e o cumprimento dos seus deveres;
- Pautar a sua conduta por critérios de transparência, abertura e respeito no trato social;
- Salvaguardar a prestação de informações e de esclarecimentos, encaminhando para os serviços competentes;
- Esclarecer o utente dos seus direitos e deveres, assegurando-se que este compreende a informação que lhe é prestada;
- Atendimento prioritário a pessoas com incapacidade física, assegurando o cumprimento da lei no que respeita às condições de acessibilidade aos espaços públicos e equipamentos coletivos.
- Promover entre si o espírito de equipa, lealdade, solidariedade e colaboração, com vista ao adequado desempenho da sua missão, atribuições ou tarefas.
- Limitar o uso dos elevadores para que estes estejam sempre disponíveis para os clientes.

Sigilo e Confidencialidade

Os colaboradores devem guardar sigilo profissional e confidencialidade sobre todas as informações, documentos, factos ou situações relativas à empresa a que está vinculado e aos seus clientes.

Este Plano é propriedade da Cintramédica II, Serviços de Saúde, Lda., e toda a informação nele contida é de carácter reservado, não podendo por isso ser copiado ou reproduzido, ainda que parcialmente, sem o consentimento expresso por escrito da Empresa. Este exemplar deve ser devolvido à CINTRAMÉDICA II, se solicitado pela mesma.

Os colaboradores não podem divulgar, fornecer ou comentar informações que lhe tenham sido confiadas ou que tenha tido acesso, por qualquer meio (escrito, verbal ou virtual), quer durante a vigência do Contrato de Trabalho, quer após a cessação do mesmo.

O regime geral de sigilo e confidencialidade deve integrar, quando necessário, um regime especial de registo e segregação de acesso a dados pessoais, conforme a natureza da intervenção dos colaboradores, bem como um regime específico sobre a manutenção desse dever após a cessação de funções.

O dever de sigilo e confidencialidade deverá ceder, nos termos legais aplicáveis, perante a obrigação de comunicação ou denúncia de factos relevantes às instâncias externas administrativas reguladoras, inspetivas, policiais e judiciárias.

O dever de sigilo ou confidencialidade não deverá, sem prejuízo da legislação aplicável, impedir a comunicação de irregularidades ou as ações a conduzir no âmbito do controlo interno.

Prevalece o cumprimento do dever de omitir ou revelar informação decorrente das regras deontológicas das várias profissões.

Proteção de Dados

A 25 de Maio de 2018, entrou em vigor o novo Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD), com o objetivo de conferir proteção e fortalecer a privacidade de todos os cidadãos da UE e de reestruturar o modo como as organizações e instituições abordam a privacidade dos dados.

Este regulamento, de aplicação direta e obrigatória em todos os Estados-membros, alterou significativamente a forma como as organizações recolhem e manuseiam os dados pessoais dos seus colaboradores e clientes e introduz não só novas regras, como também elevadas coimas em caso de incumprimento, o que exige uma atenção cuidada de todos os colaboradores que lidam com dados pessoais.

Entre as várias obrigações estabelecidas no RGPD, os titulares dos dados pessoais gozam de um conjunto de direitos relativamente à sua informação pessoal, como por exemplo o direito de acesso, retificação, esquecimento, portabilidade ou oposição ao tratamento dos dados pessoais, sendo da nossa responsabilidade assegurar que a utilização desta informação é efetuada de forma legítima e segura. Deste modo, é fundamental que todos os colaboradores estejam alinhados na mesma política de proteção de dados e sensibilizados para a importância do seu cumprimento. Apenas devemos recolher os dados para o estrito cumprimento das nossas funções e relembrar que estamos sujeitos a um compromisso de confidencialidade e sigilo.

Este Plano é propriedade da Cintramédica II, Serviços de Saúde, Lda., e toda a informação nele contida é de carácter reservado, não podendo por isso ser copiado ou reproduzido, ainda que parcialmente, sem o consentimento expresso por escrito da Empresa. Este exemplar deve ser devolvido à CINTRAMÉDICA II, se solicitado pela mesma.

A Cintramédica está empenhada no cumprimento do RGPD, pelo que dispõe de uma Política de Proteção de Dados, que se encontra disponível para consulta nas várias receções e na pasta partilhada de cada Unidade.

Sempre que surja alguma dúvida relativamente a este tema, poderão sempre contactar o Departamento da Qualidade, através do e-mail qualidade@Cintramédica.pt.

7. ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO PLANO

O Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e de Infrações Conexas será monitorado pelo responsável designado para essa função. Para garantir uma monitorização eficaz, serão implementadas as seguintes medidas:

- Realização de ações de formação para os colaboradores sobre o Plano;
- Acompanhamento contínuo para avaliar as medidas de prevenção;
- Elaboração de um Relatório Anual, que incluirá recomendações para atualização do Plano, sempre que necessário.

O objetivo do acompanhamento é criar mecanismos que reduzam a probabilidade de ocorrência de situações que aumentem os riscos, mitigar falhas nas áreas mais vulneráveis ao risco e, por outro, responder prontamente em caso de situações de corrupção, graças a responsabilidades e funções bem definidas.

Este Plano será disponibilizado no site da Cintramédica e divulgado aos colaboradores através de uma Newsletter. A Administração é responsável pela implementação, monitorização e promoção da avaliação do Plano, sem prejuízo das competências dos diretores de serviço, unidades e chefias.

8. AVALIAÇÃO E GESTÃO DE RISCO

Este procedimento tem como principal objetivo definir as ações a desenvolver para a avaliação da Gestão do Risco, tendo em conta os processos existentes.
A gestão de risco tem também como objetivo minimizar ou eliminar (quando possível) os riscos identificados para cada processo.

O tratamento dos riscos e oportunidades visa:

- Dar garantias que o sistema de gestão da qualidade pode atingir os resultados pretendidos
- Aumentar os efeitos desejáveis

Este Plano é propriedade da Cintramédica II, Serviços de Saúde, Lda., e toda a informação nele contida é de carácter reservado, não podendo por isso ser copiado ou reproduzido, ainda que parcialmente, sem o consentimento expresso por escrito da Empresa. Este exemplar deve ser devolvido à CINTRAMÉDICA II, se solicitado pela mesma.

- Prevenir ou reduzir os efeitos indesejados
- Obter a melhoria do sistema

8.1. MATRIZ DE RISCO

O processo de Gestão de Risco envolve:

- A identificação dos riscos e oportunidades
- A medição e avaliação desses riscos
- Elaboração de plano de ação para tratar os riscos e oportunidades
- Avaliação da eficácia das ações implementadas

No início de cada ano (primeiro trimestre) ou sempre que necessário, o Gestor/Coordenador de cada unidade efetua uma análise dos riscos e dos respetivos planos de ação definidos. Para tal, é seguido o seguinte procedimento:

1. Na matriz de risco, são identificados:
    a. Os riscos associados a cada atividade, bem como a sua origem
    b. Grau de risco
    c. Consequência e/ou impacto do risco
2. Após identificação dos riscos, é definida a prioridade do risco de acordo com o grau de risco calculado, identificando:
    a. Plano de ação que permita eliminar ou minimizar o risco
    b. Prazo de implementação das ações definidas

No início de cada ano (primeiro trimestre), é avaliada a eficácia das ações implementadas e calculado o novo grau de risco, tendo em conta também as não conformidades identificadas e avaliação das questões internas e externas realizada.

8.1.1. GRAU DE RISCO

De modo a se poder avaliar quais os riscos significativos e priorizar as ações a implementar, é feita uma avaliação com base na frequência/Probabilidade da ocorrência e na respetiva gravidade/consequência.

GR= P x C

GR – Grau de Risco
P – Probabilidade de acontecimento
C – Consequências esperadas

Este Plano é propriedade da Cintramédica II, Serviços de Saúde, Lda., e toda a informação nele contida é de carácter reservado, não podendo por isso ser copiado ou reproduzido, ainda que parcialmente, sem o consentimento expresso por escrito da Empresa. Este exemplar deve ser devolvido à CINTRAMÉDICA II, se solicitado pela mesma.

PROBABILIDADE	
Probabilidade	**Grau**
Rara	1
Provável	2
Muito provável	3

CONSEQUÊNCIA/IMPACTO	
Consequência	**Grau**
Baixo - Não causa impacto significativo no funcionamento do serviço, nem prejuízo relevante à reputação, situação financeira ou cumprimento legal.	1
Moderado - Causa impacto no funcionamento do serviço, podendo implicar atrasos, necessidade de retrabalho, exposição a riscos reputacionais moderados ou potenciais perdas financeiras limitadas.	2
Grave - Causa impacto relevante e direto no funcionamento do serviço, com prejuízos significativos à reputação, perdas financeiras substanciais, riscos de responsabilidade criminal ou administrativa, e/ou ameaça à sustentabilidade institucional.	3

CLASSIFICAÇÃO DO GRAU DE RISCO

Probabilidade x Consequência	**1**	**2**	**3**
1	1	2	3
2	2	4	6
3	3	6	9

1 e 2	Baixo; Não é necessário um plano de ação
3 e 4	Moderado; deve ser elaborado um plano de ação
6 e 9	Elevado; deve ser elaborado um plano de ação com urgência

Este Plano é propriedade da Cintramédica II, Serviços de Saúde, Lda., e toda a informação nele contida é de carácter reservado, não podendo por isso ser copiado ou reproduzido, ainda que parcialmente, sem o consentimento expresso por escrito da Empresa. Este exemplar deve ser devolvido à CINTRAMÉDICA II, se solicitado pela mesma.

8.1.2. MAPAS DE IDENTIFICAÇÃO DE RISCOS E MEDIDAS DE PREVENÇÃO

Identificação do Risco			Análise do Risco					
Nº Risco	Risco	Unidade	P	C	Grau Risco	Consequência	Acções	Monitorização
1	Desvio de Fundos	Contabilidade	1	2	2	Vantagem patrimonial indevida de funcionários responsáveis pelo manuseamento de valores	1 - Lançamentos contabilísticos de Caixa efetuados numa base diária; 2- Valores em caixa contados diariamente; 3 - Controlos dos movimentos de contas bancárias através de realização mensal de reconciliações bancárias.	Análise semestral pela Administração
2	Faturação indevida de serviços	Faturação	1	3	3	Prejuízo monetário para a Clínica	1-Existem mapas de controlo dos serviços prestados que são cruzados com as faturas de forma a serem corrigidas eventuais divergências; 2-Uma variação significativa de valor faturado é analisada e percebida se justificável em função da atividade da clínica.	Análise semestral pela Administração
3	Aquisições de bens e serviços por ajuste direto e Consulta Prévia – ao mesmo fornecedor	Aprovisionamento	1	3	3	Corrupção passiva para ato ilícito; Tráfico de influência, participação económica em negócio, abuso de poder	1- Fundamentação e justificação da necessidade de aquisição; 2- Qualificar e selecionar os fornecedores, capazes de satisfazer as necessidades da clínica	Auditoria intena anual ao aprovisionamento
4	Falta de gestão do conhecimento		2	3	6	Dependência excessiva dos recursos	1- Assegurar a não dependência de um elemento por função; 2- Partilha de conhecimento; Construçaõ de matriz de funções para as funções críticas	Revisão trimestral das Matrizes de funções
5	Desvio ou não fiscalização da quantidade dos bens nos Armazéns Avançados		1	3	3	Desvios de ativos	Contagens físicas periódicas de stocks de armazéns avançados.	Relatórios dos inventários efetuados aleatóriamente às diferentes unidades
6	Saídas de bens de armazém central sem o registo em sistema		2	2	4	Retenção de material para uso próprio	1 -Desvios de ativos; 2- A informação sobre os artigos de existências é registada e mantida corretamente; 3- Todos os movimentos de mercadorias estão completamente automatizados, sendo a informação registada no momento do movimento. As existências são monitorizadas diariamente, aquando da execução do MRP. É também efectuado, anualmente, um inventário às existências totais dos Armazéns Gerais	Auditoria interna anual ao aprovisionamento

Este Plano é propriedade da Cintramédica II, Serviços de Saúde, Lda., e toda a informação nele contida é de carácter reservado, não podendo por isso ser copiado ou reproduzido, ainda que parcialmente, sem o consentimento expresso por escrito da Empresa. Este exemplar deve ser devolvido à CINTRAMÉDICA II, se solicitado pela mesma.

Identificação do Risco			Análise do Risco					
Nº Risco	Risco	Unidade	P	C	Grau Risco	Consequência	Acções	Monitorização
7	Diminuição de disponibilização de recursos humanos, nos contratos de limpeza face ao exigido em caderno de encargos	Limpeza	2	2	4	Não cumprimento do Serviço contratado; Prejuízo para a Clínica	Controlo diário pela coordenação da limpeza interna do Serviço prestado pela empresa externa e levantamento de não conformidades.	Registo de Não conformidades ao Serviço externo de Limpeza
8	Desvio de fardamento e roupa da Clínica		1	3	3	Prejuízo para a Clínica	1- Registo de entrada e saída de fardamento associada a cada funcionário. 2- Existência de um sistema de contabilização e reposição por níveis nos Serviços; 3- Guia de entrega da roupa nos Serviços.	Auditoria interna anual aos RH contempla o inventário do fardamento
9	Ocorrência de eventos que possam causar interrupções nos servidores e rede informática em geral levando a indisponibilidade dos sistemas de forma ligeira, parcial ou total.	Informática	2	3	6	Impossibilidade de acesso à informação	Criação de Plano de Contingência, com backups locais por forma a manter a continuidade do negócio.	Registo de Não conformidades
10	Ocorrência física no centro de dados que cause destruição parcial/total de infra-estrutura		1	3	3	Perda de dados	Existem Backups em espaço físico distinto da infra-estrutura em produtivo.	Registo de Não conformidades
11	Ficheiros adulterados ou eliminados por malware. Como por exemplo ransomware.		2	3	6	Perda de dados	1- Realização de updates críticos aos sistemas operativos windows em utilização; 2- Realização dos updates ao software de endpoint "eSet" que inclui novas proteções dinâmicas contra ameaças desconhecidas; 3- Aplicadas restrições ao nível de fileshares, para impedir gravar ficheiros que estão identificados como sendo usados por malware conhecido; 4-Estruturação da segmentação da rede lógica com VLANs; 5- Reestruturação da partilha de ficheiros por protocolo http; 6- Estruturação dos procedimentos de backup; 7- Implementação do backup offline.	Registo de Não conformidades
12	Utilização de dispositivos de armazenamento externo para exportação de informação		1	3	3	Informação confidencial ser disponibilizada a pessoas sem acesso	Implementação de novo domínio de rede, com todas as máquina em domínio para realizar a gestão de acesso aos dispositivos físicos de forma centralizada; acesso às informações sistematizadas de acordo com os perfis de acesso solicitado pelos gestores das áreas	Registo de Não conformidades

Este Plano é propriedade da Cintramédica II, Serviços de Saúde, Lda., e toda a informação nele contida é de carácter reservado, não podendo por isso ser copiado ou reproduzido, ainda que parcialmente, sem o consentimento expresso por escrito da Empresa. Este exemplar deve ser devolvido à CINTRAMÉDICA II, se solicitado pela mesma.

Identificação do Risco			Análise do Risco					
Nº Risco	Risco	Unidade	P	C	Grau Risco	Consequência	Acções	Monitorização
13	Ocorrência de conflitos de interesses	Recursos Humanos	1	3	3	Favorecimento de colaboradores; Prejuízo para a Clínica	1- Transmitir informação no plano de integração de novos trabalhadores, sobre o Código de Ética da Clínica, do desempenho e aptidão para as funções dos profissionais, referenciando procedimento sancionatório em caso de não observância; 2- Subscrição, por todos os trabalhadores, de declarações de inexistência de conflitos de interesses; 3- Existência de uma cláusula no contrato de trabalho "Não revelar informações relacionadas com a atividade, negócios, direitos de propriedade industrial ou conduta do PRIMEIRO ORTOGRANTE, ou de qualquer dos serviços que integram a sua estrutura, ou de qualquer assunto de que tenha conhecimento em virtude das suas funções, que possam pôr em causa o bom-nome e o prestígio do PRIMEIRO ORTOGRANTE e dos seus clientes, tanto durante a vigência do presente contrato como após a sua cessação".	Auditoria interna anual aos recursos humanos
14	Emissão de documentação oficial dos RH com dados falsos		1	3	3	Prestar falsas declarações	Confronto das declarações emitidas com o processo individual do respetivo colaborador	Auditoria interna anual aos recursos humanos
15	Alteração de dados da assiduidade no âmbito do RH		1	3	3	Favorecimento de terceiros	1- Verificação mensal de processamentos, imediatamente antes e após o fecho. 2- Verificação mensal de registos na ferramenta de gestão de horários da Clínica.	Verificações aleatórias pela administração
16	Processo de recrutamento com favorecimento de candidato		1	2	2	Tráfico de influência	1- Obrigatoriedade de definição de critérios objetivos para o processo de recrutamento e seleção; 2- Equipa de recrutamento composta por elemento do DRH e elemento da área a recrutar;	Sem monitorização
17	Acesso indevido a informação relacionada com os profissionais (processos individuais,remunerações, entre outros)		1	3	3	Utilização abusiva de dados confidenciais	1- Acesso ao serviço é controlado; 2- Acesso restrito aos sistemas de informação; 3- Formação para a Proteção de Dados/ Confidencialidade;	Reclamações internas/ ou externas

Este Plano é propriedade da Cintramédica II, Serviços de Saúde, Lda., e toda a informação nele contida é de carácter reservado, não podendo por isso ser copiado ou reproduzido, ainda que parcialmente, sem o consentimento expresso por escrito da Empresa. Este exemplar deve ser devolvido à CINTRAMÉDICA II, se solicitado pela mesma.

Identificação do Risco			Análise do Risco					
Nº Risco	Risco	Unidade	P	C	Grau Risco	Consequência	Acções	Monitorização
18	Aquisição de produtos farmacêuticos em quantidades desajustadas	Farmácia	1	3	3	Sobrelotação do armazém Inutilização de medicamentos com validade expirada Rutura de stocks	1- Emissão da Nota de Encomenda de acordo com consumo mensal, ponto de encomenda, capacidade de armazenamento e quantidades mínimas de encomenda ao fornecedor; 2- Avaliação regular dos pontos de encomenda e quantidades a adquirir, com maior regularidade para os medicamentos de maior valor.	Relatórios dos inventários periódicos
19	Conservação inadequada dos produtos resultantes de alterações da temperatura e/ou humidade		1	3	3	Perda de qualidade dos produtos. Necessidade de destruição dos produtos afetados	1- Sensores de medição de temperatura e humidade em todas as salas/frigoríficos de armazenamento de produtos; 2- Monitorização contínua da temperatura e humidade; 3- Emissão de alarmes de nível 1 e nível 2 de acordo com parametrização pré-estabelecida; 4- Procedimento estabelecido de controlo e registo de temperatura e humidade.	Registo de Não conformidades
20	Desvio de substâncias controladas		1	3	3	Desvio de ativos Erros de inventário Implicações judiciais	1- Todos os estupefacientes se encontram em armário fechado com acesso controlado; 2- O stock é controlado em cada dispensa e semanalmente são efectuados inventários.	Registo de Não conformidades
21	Desvio na utilização dos produtos farmacêuticos armazenados na Farmácia		1	3	3	Desvio de ativos Erros de inventário	1- Circuito controlado de pessoas externas ao serviço de Farmácia	Relatórios dos inventários periódicos

9. RESPONSÁVEL GERAL PELA EXECUÇÃO, CONTROLO E REVISÃO

Professora Doutora Cristina Crespo Marques, nomeada a 10 de fevereiro de 2025.

10. APROVAÇÃO E PUBLICAÇÃO

Aprovado em reunião de Administração 10 de fevereiro de 2025.
Divulgado a 12 de fevereiro de 2025.

Este Plano é propriedade da Cintramédica II, Serviços de Saúde, Lda., e toda a informação nele contida é de carácter reservado, não podendo por isso ser copiado ou reproduzido, ainda que parcialmente, sem o consentimento expresso por escrito da Empresa. Este exemplar deve ser devolvido à CINTRAMÉDICA II, se solicitado pela mesma.

11. CONTROLO DA EXECUÇÃO

Relatórios de avaliação intercalar são elaborados no mês de outubro.
Relatórios de avaliação anual são elaborados no mês de abril do ano seguinte a que respeita a execução, contendo nomeadamente a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas, bem como a previsão da sua plena implementação.

12. REVISÃO E DIVULGAÇÃO

Próxima revisão previsível: 12 de fevereiro de 2028.

O PPRC é revisto a cada 3 anos ou quando ocorra alteração na estrutura orgânica que o justifique.

Este Plano é propriedade da Cintramédica II, Serviços de Saúde, Lda., e toda a informação nele contida é de carácter reservado, não podendo por isso ser copiado ou reproduzido, ainda que parcialmente, sem o consentimento expresso por escrito da Empresa. Este exemplar deve ser devolvido à CINTRAMÉDICA II, se solicitado pela mesma.